

Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO X

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 02 DE DEZEMBRO DE 2016

Nº 224

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 663, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 474/2013, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação o terreno localizado no Loteamento Gancho, neste Município de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto no artigo 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a falta de repasse de recursos financeiros da União a esta municipalidade e a constrição financeira por que passa o Município de São Gonçalo do Amarante, verificando-se, portanto, a inviabilidade orçamentária para a construção da creche no imóvel descrito no Decreto nº 474/2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogada a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação da área descrita no Decreto nº 474, de 26 de março de 2013, qual seja o terreno localizado no Loteamento Gancho neste Município de São Gonçalo do Amarante/RN, com área total de 2.590,00m² (Dois mil, quinhentos e noventa metros quadrados).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de dezembro de 2016.

195º da Independência e 128º da República

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 268/2016. (republicada por incorreção)

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR Valdirene Santos de Oliveira do Cargo de Assessor de Comunicação.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de novembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
Telefones: 3278.4850 - 3278.3499
jom@saogoncalo.rn.gov.br
Site: www.saogoncalo.rn.gov.br